



## **LEI Nº 163**

*de 20 de junho de 1977*

### **APROVA O LOTEAMENTO "JARDIM ANTONIO JOÃO".**

*ADÃO HERODES XAVIER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e, na forma da Lei, Etc.. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada no dia 15 de junho de 1.977, aprovou, e eu SANCIONO a seguinte Lei.:*

#### **Art. 1º.**

*Fica aprovado o loteamento "JARDIM ANTONIO JOÃO", de propriedade do sr. EDUARDO CHARBEL.*

**Art. 2º.** *Artigo 2º O referido imóvel denomina-se "CABECEIRA DOS DOURADOS, situa-se na zona urbana desta cidade e possui os seguintes limites e confrontações:*

*NORTE - Com Euclides Fernandes dos Santos;*

*SUL e POENTE - Com Rosário Congro Flores*

*NASCENTE - Com a Cerâmica Santo Antônio Ltda.*

**Art. 3º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua Sanção e Publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JUNHO DE 1.977*

*Adão Herodes Xavier  
Municipal*

*Eliziário Xavier Prefeito  
Secretário Geral*

---

*Lei Nº 163/1977 - 20 de junho de 1977*